



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do Dia

QUINTA-FEIRA, 14 :: MARÇO :: 2013

## Promotoria propõe Ação de Improbidade contra o Senai

A Promotoria de Justiça do Terceiro Setor, através dos promotores Ana Paula Machado Costa Meneses, Edyleno Italo Santos Sodré e Maria Helena Sanches Lisboa Vinnhas, deflagrou Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa contra Eduardo Prado de Oliveira, presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional da Indústria em Sergipe - Senai/SE.

Subsidiaram a ACP o Relatório nº 176065, da Controladoria-Geral da União (CGU), e o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 2568/10. O primeiro apontou várias irregularidades na gestão do Réu (ano de 2005), no exercício de fiscalização por amostragem das entidades integrantes do Sistema "S"; já o segundo acolheu o Relatório da CGU e julgou regular, com ressalvas, as contas do então gestor.

A peça inicial demonstra que há indícios da

prática de delitos contra a Administração Pública (ou em desfavor do patrimônio da entidade, de nítido caráter social, que recebe contribuições e incentivos fiscais), além de infrações criminais previstas na Lei de Licitações.

Dentre os pedidos formulados pelos promotores de Justiça consta o ressarcimento ao Senai/SE dos valores correspondentes aos danos causados pela prática dos atos ilegais e violadores do Estatuto de Licitações e Contratos da entidade.

O Senai é um serviço social autônomo que objetiva auxiliar o industrial, fomentando o empreendedorismo na indústria, com marcante atuação social. Como as demais entidades do Sistema "S", possui patrimônio próprio e é mantido por recursos orçamentários oriundos diretamente da entidade que os criou, ou das contribuições para fiscais compulsórias, o que justifica a atuação ministerial.



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
**RECORTE DE JORNAIS**

Jornal do **Dia**

QUINTA-FEIRA, 14 :: março :: 2013

### **Empresários têm os bens bloqueados por fraude tributária de R\$ 7 milhões**

A pedido do Ministério Público de Sergipe, por intermédio da Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária, a juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Capital, Valéria de Oliveira Lazar Libório, acatou pedido de sequestro de bens de empresário/sócios e diretores das empresas Mega Farm e Master Farma Distribuidora do ramo farmacêutico.

De acordo com a decisão, o sequestro de bens previsto em lei "versa sobre a possibilidade de submeter todo o patrimônio da pessoa suspeita de ter praticado crime de que resulte prejuízo para a Fazenda Pública, ainda que em poder de terceiros, não impor-

tando a procedência dos bens".

A medida determinou o bloqueio de veículos, casas e apartamentos situados em bairro nobre de Aracaju e de propriedade das empresas, dos sócios e diretores das citadas empresas.

O valor total da fraude tributária verificada pelo Ministério Público e praticada pelas empresas em questão ultrapassa a cifra de 7 milhões de reais que foram desviados dos cofres públicos. Os promotores de Justiça da Defesa da Ordem Tributária e responsáveis pelo caso, Renê Erba e Jarbas Adelino Santos Júnior, esclareceram que decisões como esta é que atendem aos anseios da sociedade.